



# FUNPRAMA

## FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI DA SILVEIRA, EDNALVA DE MOURA BEZERRA, MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI DA SILVEIRA  
Acesso em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e73436d3-2c81-4e92-ab79-afce4db8e1c6

ITEM 13

### DECLARAÇÃO

Para cumprimento do disposto no item 13 do Anexo X da Resolução TC nº48/2018 declaramos que no Fundo Previdenciário do Município de Amaraji – PE não houve auditorias realizadas pelos controles internos de cada poder e nem de sua unidade gestora durante o exercício financeiro de 2018

Amaraji, 31 de dezembro de 2018

Maria do Socorro Cavalcante da Silveira  
Presidente